



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ESNB
CAmac

LEI Nº. 3316, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza doação de área para o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área urbana, na forma do art. 17, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93 ao Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A referida área esta localizada Avenida Santos Dumond, Setor 10, Quadro 859, Lote 03, com área superficial de 4009,69 m², objeto da Matrícula Registral nº 25.218, fls. 01, livro 02 RG, datada em 23/01/2014, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçapava do Sul.

Art. 3º Destina-se o imóvel para construção da nova sede do Fórum da Comarca de Caçapava do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24.01.2014
Othmar Vivian

Registre e Publique-se

Othmar Vivian
Prefeito Municipal